



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 980, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ESTABELECIDO NO DIA 28 DE OUTUBRO, DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ROZA, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 31 de Outubro e 1º de Novembro de 2016.

Parágrafo único. Fica revogado o ponto facultativo declarado no dia 28 de outubro, nos termos do Decreto nº 920, de 18 de Janeiro de 2016, em virtude da comemoração do dia do funcionário público.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

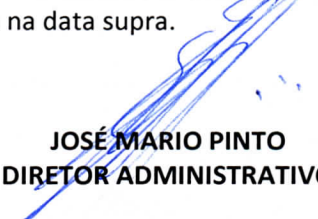
Art.3º As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ(SP), aos 13 de Outubro de 2016.


GILBERTO ROZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria na data supra.


JOSÉ MARIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO